

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
- 1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, protocolo nº 1287/2024.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.4. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.
- 1.5. Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
- 1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DATA DE ABERTURA

1.7. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/05/2024 as 08h30m do dia 28/05/2024. Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/05/2024 as 09h:00m do dia 28/05/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 28/05/2024.

1.8. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÇO MÁXIMO

- 1.9. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.878.602,40** (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos).
- 1.10. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024 pelas dotações conforme segue:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Manutenção Da Subprefeitura	22	03.001.04.122.0003.2.006. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa	38	03.001.04.122.0003.2.007. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Formação De Recursos Humanos	78	03.002.04.128.0006.2.010. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

Manutenção Da Diretoria Educacional	268	06.001.12.122.0011.2.022.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Assessoria Pedagógica	297-295-296	06.002.12.361.0013.2.023.	3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Programa De Alimentação Escolar - Pnaef	396-397-1252	06.002.12.361.0015.2.027.	3.3.90.32.00.00	1000-1042- 31042	Próprio-Federal
Programa De Alimentação Escolar - Ed. Infantil	455-456-1253	06.002.12.365.0015.2.030.	3.3.90.32.00.00	1000-1042- 31042	Próprio-Federal
Programa De Alimentação Escolar - Pnae Eja	468-469	06.002.12.366.0015.2.026.	3.3.90.32.00.00	1000-1042	Próprio-Federal
Departamento De Cultura	559	06.004.13.392.0017.2.038.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Desporto E Lazer	585	06.005.27.812.0018.2.039.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Administração Da Saúde	615	07.001.10.122.0019.2.041.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Farmácia Municipal	640-639-641	07.003.10.301.0019.2.042.	3.3.90.30.00.00	1000-303- 4941	Próprio-Estadual
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	678-676-1249- 1260-677-679	07.003.10.301.0019.2.043.	3.3.90.30.00.00	1000-303- 3494-34942- 494-4941	Próprio-Federal- Estadual
Programa De Agente Comunitário De Saúde	720-719	07.003.10.301.0019.2.044.	3.3.90.30.00.00	1000-303	Próprio
Programa Saúde Da Família	743-742	07.003.10.301.0019.2.045.	3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Programa Caps I	769-768	07.003.10.302.0019.2.046.	3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Hospital Municipal	803-802-1288- 1348	07.003.10.302.0019.2.047.	3.3.90.30.00.00	1000-303- 34941-494	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Da Vigilância Sanitária	839-1394-837- 838	07.003.10.304.0019.2.048.	3.3.90.30.00.00	1000-34941- 494-510	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	866-1395-865	07.003.10.305.0019.2.049.	3.3.90.30.00.00	1000-34941- 494	Próprio-Estadual- Federal
Vigilância Em Saúde Do Trabalhador	888-887	07.003.10.331.0019.2.070.	3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	915-914	08.001.08.122.0021.2.051.	3.3.90.30.00.00	1000-934	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	947-1355-1356- 1353-1357-1360- 1366-1354-945- 946	08.002.08.243.0021.6.052.	3.3.90.30.00.00	1000-3804- 3806-3820- 3825-3844- 3861-3880- 787-934	Próprio-Estadual- Federal
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	967	08.002.08.243.0021.6.053.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	986-1368-985	08.002.08.243.0021.6.054.	3.3.90.30.00.00	1000-3805- 941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1008-1007	08.002.08.243.0021.6.055.	3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1039-1385-1388- 1038	08.003.08.244.0021.2.056.	3.3.90.30.00.00	1000-3864- 3941-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1070-1381-1383- 1375-1377-1066- 1067-1068-1069	08.003.08.244.0021.2.057.	3.3.90.30.00.00	1000-3829- 3870-3934- 3940-787- 788-934-940	Próprio-Federal- Estadual



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

1091-1389-1392

08.004.08.241.0021.2.058. 3.3.90.30.00.00

1000-3859-3900 Próprio-Estadual-Transferências Privadas

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.12. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- 1.13. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 1.14. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 1.15. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br**, **bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.16. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 1.16.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 1.17. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.18. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.19. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.20. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da <u>Lei</u> <u>Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

- 1.21. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.21.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.21.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.21.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.21.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.21.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.21.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.21.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.21.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.21.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.21.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.21.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.22. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.23. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.21.2 e 1.21.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.24. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.25. O disposto nos itens 1.21.2 e 1.21.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.26. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 1.27. A vedação de que trata o item 1.21.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 1.28. OS ITENS 1 AO 79 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 1.29. OS ITENS 80 AO 85 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇOES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º¹ DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º² DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015
- 1.30. <u>OS ITENS 86 AO 91 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA</u> COMPETITIVIDADE.
- 1.31. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.32. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 1.33. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **1.34.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1.35. **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

1.36. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

- 1.37. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- 1.38. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.39. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 1.40. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.41. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.42. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.43. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1.44. Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.45. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.46. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.112.1 e 1.121.1 deste Edital.
- 1.47. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.47.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 1.47.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII,</u> da Constituição;
- 1.47.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.48. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.48.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.48.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 1.49. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.47 ou 1.48 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.50. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.51. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.52. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.53. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.53.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.54. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.54.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 1.54.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.55. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.53 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 1.56. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.57. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.58. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, <u>no sistema eletrônico</u>, dos seguintes campos:
- 1.58.1. Valor unitário
- 1.58.2. Informar a marca do produto quando for o caso.
- 1.58.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.
- 1.59. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.60. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.61. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.62. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.63. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.64. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.65. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 1.66. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.66.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.66.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.66.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.67. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.68. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.69. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 1.70. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.71. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.72. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.73. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 1.74. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.75. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.76. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.
- 1.77. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.78. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.79. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
 - 1.79.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.79.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.79.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.79.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.80. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.81. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.82. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.83. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.83.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.83.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.83.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.83.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.83.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 1.83.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.83.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.83.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.83.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.83.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1.83.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 1.83.6.2. Empresas brasileiras;
- 1.83.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.83.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
- 1.84. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 1.84.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 1.84.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.84.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 1.84.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.84.5. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.
- 1.84.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.85. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.86. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 1.21 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.86.1. SICAF;
- 1.86.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 1.86.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 1.86.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
- 1.87. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 1.88. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 1.88.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 1.88.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 1.88.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.89. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.
- 1.90. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 1.91. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.91.1. Contiver vícios insanáveis;
- 1.91.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.91.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.91.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.91.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.92. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 1.92.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.92.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.92.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.93. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 1.93.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 1.93.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 1.94. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.95. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.96. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.96.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.96.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.97. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.98. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.99. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.100. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.101. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 1.102. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 1.103. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.
- 1.104. Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

1.105. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.105.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
- 1.105.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.105.3. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de18 de março de 2020.
- 1.105.4. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.105.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.105.6. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro1971.
- 1.105.7. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.105.8. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).
- 1.105.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

1.105.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.106. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.106.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- 1.106.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 1.106.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 1.106.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 1.106.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 1.106.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 1.106.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.106.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.106.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

1.107. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.8.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.
- 11.8.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 11.8.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.108. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.108.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 1.108.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.108.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 1.108.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 1.108.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 1.108.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 1.108.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.109. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 1.110. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- 1.111. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- 1.112. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- 1.112.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 1.113. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.114. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 1.115. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.116. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 1.117. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.118. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 1.119. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 1.119.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 1.120. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 1.120.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 1.121. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 1.121.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 1.122. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 1.122.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 1.122.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.123. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- 1.123.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 1.123.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 1.124. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.125. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 1.126. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 1.127. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 1.128. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.129. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.
- 1.130. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no Anexo deste Edital.
- 1.131. A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.
- 1.132. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.
- 1.133. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Contenda.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.134. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município.
- 1.135. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.136. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 1.137. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 1.138. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.139. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 1.140. A Ata será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de gestão.
- 1.141. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência.
- 1.142. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 1.143. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 1.3.2. Quando houver o cancelamento do Contrato.
- 1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

- 1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 1.8. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 1.9. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa especifica;
- 1.10. Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representálo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 1.11. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.12. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 1.13. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.15. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.16. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.18. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.19. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.20. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 1.21. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 1.22. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 1.23. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 1.24. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.25. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 1.26. Deixar de apresentar amostra;
- 1.27. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 1.28. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.29. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.30. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 1.31. Fraudar a licitação;
- 1.32. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1.32.1.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 1.32.1.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 1.32.1.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.32.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.32.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.33. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 1.33.1. Advertência;
- 1.33.2. Multa;
- 1.33.3. Impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.33.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.34. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.34.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 1.34.2. As peculiaridades do caso concreto
- 1.34.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 1.34.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 1.34.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.35. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 1.35.1. Para as infrações previstas nos itens 1.20, 1.21 e 1.27, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 1.35.2. Para as infrações previstas nos itens 1.29, 1.30, 1.31, 1.32.2 e 1.32.2, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 1.36. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.37. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.38. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.20, 1.21 e 1.27, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.39. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.29, 1.30, 1.31, 1.32.2 e 1.32.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.20, 1.21 e 1.27 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.40. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.27, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 1.41. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 1.42. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.43. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 1.44. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.45. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.47. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.48. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.
- 1.49. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.49.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.50. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.51. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.52. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.53. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 1.54. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.55. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.
- 1.56. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.57. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.58. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.59. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.60. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.61. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.62. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 1.63. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 1.64. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 30 de abril de 2024.

Fabio Santos Fernandes Pregoeiro Decreto nº 008/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios

	ITENS EXCLUSIVO A MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE										
LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	SMECE	SMS	SMPAS	SMA	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL		
1	PCTE	ARROZ AGULHINHA, longo, fino e polido, tipo I, com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	500	300	250	0	1050	R\$20,65	R\$ 21.682,50		
2	PCTE	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	1.700	700	100	0	2500	R\$22,86	R\$ 57.150,00		
3	РСТЕ	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. OBSERVAÇÃO: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexívelcomposto de polipropileno biorientado. Contendo aproximadamente	60	600	50	30	740	R\$4,15	R\$ 3.071,00		



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

		400g. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.							
4	РСТЕ	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. OBSERVAÇÃO: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexívelcomposto de polipropileno biorientado. Contendo aproximadamente 400g. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	240	600	50	30	920	R\$4,15	R\$ 3.818,00
5	PCTE	CONDIMENTO AÇAFRÃO, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses. Embalagem de 50 g.	200	100	200	0	500	R\$2,82	R\$ 1.410,00
6	PCTE	CONDIMENTO CURRY. Embalagem de 50g. Validade mínima de 06 meses.	100	100	100	0	300	R\$2,71	R\$ 813,00
7	PCTE	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO. Aspecto físico m pó. Embalagem de 50gr. Validade mínima de 06 meses	100	100	100	0	300	R\$4,20	R\$ 1.260,00
8	PCTE	FARINHA DE MANDIOCA, branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	750	400	500	0	1650	R\$5,24	R\$ 8.646,00
9	РСТЕ	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	800	300	500	0	1600	R\$6,19	R\$ 9.904,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

10	KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1.000	700	500	0	2.200	R\$7,76	R\$ 17.072,00
11	KG	FEIJÃO PRETO, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2.000	1.500	500	0	4.000	R\$8,05	R\$ 32.200,00
12	РСТЕ	FERMENTO BIOLÓGICO, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	120	200	120	0	440	R\$21,01	R\$ 9.244,40
13	LATA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega.	500	200	500	10	1210	R\$2,64	R\$ 3.194,40
14	BANDEJA	IOGURTE – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem de 540g acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 6 unidades de 90g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	1.200	1.000	1.200	0	2500	R\$5,54	R\$ 13.850,00
15	PCTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	1.200	1.500	1.200	0	3900	R\$2,60	R\$ 10.140,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

16	PCTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	1.200	750	1.200	0	3150	R\$3,80	R\$ 11.970,00
17	РСТЕ	MACARRÃO TIPO PENNE, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	1.200	600	1.200	0	3000	R\$3,31	R\$ 9.930,00
18	PCTE	MACARRÃO TIPO TALHARIM, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	1.200	600	1.200	0	3000	R\$9,34	R\$ 28.020,00
19	UNID	ÓLEO DE SOJA, 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem: PET com 900 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	2.000	800	2.000	0	4800	R\$5,75	R\$ 27.600,00
20	KG	SAL, refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem com 1 kg.	1.200	300	1.200	5	2705	R\$2,36	R\$ 6.383,80



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

21	UNID	SUCO CONCENTRADO de uva pasteurizado, sabor uva com açúcar, rendimento 6,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	300	300	500	10	1110	R\$7,24	R\$ 8.036,40
22	UNID	SUCO CONCENTRADO de maracujá pasteurizado, sabor maracujá com açúcar, rendimento 8,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	300	300	500	10	1110	R\$20,53	R\$ 22.788,30
23	KG	AÇÚCAR REFINADO, Produto processado da cana- de açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. Embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	300	300	300	100	1000	R\$20,30	R\$ 20.300,00
24	UNID	DOCE CREMOSO, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de ph e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até atingir uma consistência apropriada sendo acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabores diversos com polpa de frutas. Embalagem 500g.	300	500	300	0	1100	R\$5,58	R\$ 6.138,00
25	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stévia), sem adição de sucralose e sorbitol. Embalagem de 80 ml a 100ml.	300	400	0	0	700	R\$4,96	R\$ 3.472,00
26	UNID	VINAGRE, 1 qualidade, branco. Embalagens plásticas, contendo 900ml.	300	200	50	10	560	R\$2,68	R\$ 1.500,80
27	KG	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	300	200	0	0	500	R\$5,93	R\$ 2.965,00
28	UNID	EXTRATO DE TOMATE, de 1 qualidade, contendo apenas tomates, sem adição de sal ou açúcar, sem corantes artificiais, isenta de sujidades, e fermentação, sem indicar processamento defeituoso. As embalagens devem ser saches contendo 300g e devem estar integras, contendo	500	500	100	0	1100	R\$3,58	R\$ 3.938,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

		informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega							
29	UNID	MARGARINA VEGETAL, com 60% a 70% de lipídeos, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500g.	300	400	200	0	800	R\$7,26	R\$ 5.808,00
30	UNID	FARINHA DE ROSCA, isento de mofo, odores estranho e de substâncias nocivas. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	100	100	0	0	200	R\$5,91	R\$ 1.182,00
31	UNID	FUBA DE MILHO AMARELO, enriquecido c\ ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	400	400	100	0	900	R\$3,73	R\$ 3.357,00
32	KG	QUIRERINHA, subproduto de milho, de cor amarela, fina. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a data de entrega.	400	400	100	0	900	R\$4,25	R\$ 3.825,00
33	UNID	CACAU EM PÓ, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g. possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g.	100	200	100	0	400	R\$9,29	R\$ 3.716,00
34	UNID	CAFÉ TORRADO MOÍDO, de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, espécie: constituído de 100% café arábica ou café arábica blendado com robusta/conillon, estes com limite de até 15% em volume físico no blend, desde que atendam aos requisitos de qualidade global da bebida, deve se evitar a presença de grãos pretos-verdes ou fermentados. Sabor e aroma característicos do produto, equilibrados, sabor mole a rio, isento de sabor Rio Zona e sabores estranhos (sabor de fermentado, mofado e de terra) – Nota de qualidade global: nota de	600	1.200	600	800	3200	R\$12,11	R\$ 38.752,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

		qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade global – características microscópicas: tolerância para impurezas (cascas e paus): até 1% (g/100g) – tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g. – Umidade: no máximo 5% (g/100g) – Embalagem tipo alto vácuo ou vácuo puro fabricação, validade e lote estampados no rótulo – prazo de validade: no mínimo 12 meses a contar a data de entrega – o produto deverá estar em conformidade com o estabelecimento pela resolução RDC nº 277-ANVISA, de 22/09/2005, e instituição normativa nº 8, ,MAPA de 11/06/2023.							
35	UNID	PÓ PARA REFRESCO, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor limão, uva, abacaxi ou morango rendimento 1 litro cada 15g, prazo validade 1 ano.	0	0	1000	100	1100	R\$1,58	R\$ 1.738,00
36	UNID	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE, Pó para o preparo de pudim com vitaminas e minerais sabores baunilha, chocolate e morango. Produto composto basicamente de açúcar, amido de milho, leite em pó, soro de leite, gordura vegetal em pó e sal. Rico em vitaminas, Ferro e Zinco, aroma idêntico ao natural. EMBALAGEM: Pacote com 1 kg de produto. VALIDADE: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	0	0	300	0	300	R\$11,77	R\$ 3.531,00
37	UNID	Balas mastigáveis sabores sortidos e aromatizados artificialmente, pacote contendo 300g com 100 unidades	0	700	0	0	700	R\$9,16	R\$ 6.412,00
38	UNID	Bolinhas de chocolate, sabor cacau aromatizado artificialmente pacote com 360g, 50 unidades.	0	200	0	0	200	R\$10,06	R\$ 2.012,00
39	UNID	Bombons sortidos sabores leite condensado, iogurte, morango e leite, contendo 50 unidades	0	300	0	0	300	R\$20,32	R\$ 6.096,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

40	UNID	Chocolate ao leite ou branco, caixa contendo 30 unidades, formato cilindro com 16g cada.	0	300	0	0	300	R\$34,66	R\$ 10.398,00
41	UNID	Pastilhas coloridas e aromatizadas artificialmente, pacote com 385g com 100 unidades.	0	200	0	0	200	R\$22,75	R\$ 4.550,00
42	UNID	Pipocas super torradas caramelizadas, pacote contendo 10 unidades de 30g	0	2000	0	0	2000	R\$3,21	R\$ 6.420,00
43	UNID	Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti frutti ou morango com 500g contendo 50unidades	0	300	0	0	300	R\$12,87	R\$ 3.861,00
44	UNID	Pirulito com tatuagem de língua, formato pegada, pacote com 200g com 50 unidades	0	250	0	0	250	R\$7,81	R\$ 1.952,50
45	UNID	Açúcar colorido (diversas cores) 500g	0	50	0	0	50	R\$9,53	R\$ 476,50
46	UNID	Palito vareta de bambu para algodão doce, 40cm, 100 unidades	0	80	0	0	80	R\$16,26	R\$ 1.300,80
47	UNID	Refrigerante, 2 litros sabores diversos, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega	0	400	200	100	700	R\$7,49	R\$ 5.243,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

48	UNID	ABACAXI Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade	1.500	400	1200	0	3100	R\$7,62	R\$ 23.622,00
49	KG	ABOBRINHA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA	1.200	500	1.200	0	2900	R\$4,33	R\$ 12.557,00
50	UNID	ABOBORA CABOTIÁ - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA	600	300	500	0	1400	R\$4,23	R\$ 5.922,00
51	UNID	ALFACE CRESPA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1.000	600	1000	0	2600	R\$2,68	R\$ 6.968,00
52	UNID	ALFACE LISA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1.000	600	1000	0	2600	R\$5,65	R\$ 14.690,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

53	KG	ALHO - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	500	200	500	0	1200	R\$21,42	R\$ 25.704,00
54	KG	BATATA INGLESA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	3.000	500	2.000	0	5500	R\$6,12	R\$ 33.660,00
55	KG	BATATA DOCE - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	800	300	500	0	1600	R\$3,85	R\$ 6.160,00
56	KG	BATATA SALSA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	800	500	500	0	1800	R\$8,76	R\$ 15.768,00
57	KG	BETERRABA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	800	500	500	0	1800	R\$4,19	R\$ 7.542,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

58	KG	BERINJELA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1.000	300	200	0	1500	R\$5,57	R\$ 8.355,00
59	Unid.	BRÓCOLIS - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2.000	600	2.000	0	4600	R\$12,53	R\$ 57.638,00
60	KG	CENOURA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1.000	500	1000	0	2500	R\$6,06	R\$ 15.150,00
61	МÇ	CHEIRO VERDE IN NATURA. Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	800	500	500	0	1800	R\$3,81	R\$ 6.858,00
62	MÇ	COUVE MANTEIGA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	800	500	500	0	1800	R\$6,74	R\$ 12.132,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

63	UNID	COUVE-FLOR- Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1.000	500	1.000	0	2500	R\$6,28	R\$ 15.700,00
64	UNID	MAMÃO FORMOSA Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade	3.000	500	3000	0	6500	R\$10,53	R\$ 68.445,00
65	KG	MANGA Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade	800	500	800	0	2100	R\$6,79	R\$ 14.259,00
66	KG	MELANCIA, de 1ª qualidade. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	3.000	300	3000	0	6300	R\$2,47	R\$ 15.561,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

67	КG	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	1.000	500	1000	0	2500	R\$6,23	R\$ 15.575,00
68	KG	PEPINO - boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). Com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.		500	500	0	1500	R\$5,35	R\$ 8.025,00
68	KG	PESSEGO, de 1ª qualidade. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	1.000	500	1000	0	2500	R\$11,40	R\$ 28.500,00
70	UNID	REPOLHO- boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). Com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	800	500	800	0	2100	R\$5,25	R\$ 11.025,00
71	KG	VAGEM - boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). Com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução	400	500	400	0	1300	R\$13,58	R\$ 17.654,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

		completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.							
72	KG	TOMATE - tipo 2-A médios, frescos e sadios, 1ª qualidade, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1.000	500	600	20	2120	R\$6,92	R\$ 14.670,40
73	KG	CARNE SUÍNA PICADA (paleta ou pernil), em cubos de 30g, c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	2.500	600	1000	0	4100	R\$17,51	R\$ 71.791,00
74	KG	COXA S/ COXA DE FRANGO - C/ OSSO carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	2.500	800	1500	50	4850	R\$12,46	R\$ 60.431,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

75	KG	FILÉ PEITO DE FRANGO, carne de frango de primeira qualidade, limpa, embalado a vácuo, congeladas, a vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	2.000	800	1000	0	3800	R\$15,38	R\$ 58.444,00
76	KG	LINGUIÇA SUINA - Tipo Toscana, de primeira qualidade, congeladas em sacos de polietileno contendo kilo. Embalagens contendo fabricante, data de validade e SIF. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	1.000	500	1000	20	2520	R\$19,85	R\$ 50.022,00
77	LT	FORMULA INFANTIL de partida em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 60% de proteínas do soro do leite), adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.	300	1000	0	0	1300	R\$26,59	R\$ 34.567,00
78	LT	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITACAO EM PÓ, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastresofágico, obtida pela adição de agente espessante, diluição instantânea, validade de 12 meses, lata com 400 gramas.	30	1000	0	0	1030	R\$49,62	R\$ 51.108,60
79	LT	Suplemento alimentar para situações metabólicas especiais. Formulado para estado de tolerância anormal a glicose, especialmente a diabetes, formado por um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Composto por 20% de proteína, 47% de carboidrato, 33% de lipídeo. (GLUCERNA OU SIMILAR) lata 400g.	0	400	0	0	400	88,73	R\$ 35.492,00
	VALOR TOTAL:R\$								R\$ 1.281.124,40



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

	ITENS COM COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE								
LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	SMECE	SMS	SMPAS	SMA	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
80	KG	MAÇÃ NACIONAL Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade	1.250	750	1250	0	3.250	R\$7,45	R\$ 24.212,50
81	KG	CARNE BOVINA EM ISCAS, a carne deve Acém, Patinho ou Coxão Mole. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.	500	125	250	0	875	R\$28,08	R\$ 24.570,00
82	KG	CARNE BOVINA EM CUBO, a carne deve Músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de – 10 a – 25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	500	125	375	0	1000	R\$27,00	R\$ 27.000,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

83	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de Acém, Patinho ou Coxão Mole, congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterála ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	500	125	375	0	1000	R\$21,46	R\$ 21.460,00
84	KG	FILÉ DE PEIXE CONGELADO: TIPO TILÁPIA Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	375	150	250	0	775	R\$38,76	R\$ 30.039,00
85	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de prebióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 800 gramas.	150	250	0	0	400	R\$55,22	R\$ 22.088,00
								R\$ 149.369,350	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

	ITENS PARA AMPLA COMPETITIVIDADE								
LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	SMECE	SMS	SMPAS	SMA	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
86	KG	MAÇÃ NACIONAL Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade	3750	2250	3750	0	9.750	R\$7,45	R\$ 72.637,50
87	KG	CARNE BOVINA EM ISCAS, a carne deve Acém, Patinho ou Coxão Mole. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.	1500	375	750	0	2.625	R\$28,08	R\$ 73.710,00
88	KG	CARNE BOVINA EM CUBO, a carne deve Músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de – 10 a – 25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	1500	375	1125	0	3000	R\$27,00	R\$ 81.000,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

89	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de Acém, Patinho ou Coxão Mole, congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterála ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	1500	375	1125	0	3000	R\$21,46	R\$ 64.380,00
90	KG	FILÉ DE PEIXE CONGELADO: TIPO TILÁPIA Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	1125	450	750	0	2.325	R\$38,76	R\$ 90.117,00
91	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de prebióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 800 gramas.	450	750	0	0	1200	R\$55,22	R\$ 66.264,00
	, u							R\$ 448.108,50	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- 1.2 Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de execução da contratação é de 12 meses contados do(a) após assinatura da Ata de Registro de Preço na forma da Lei nº 14.133, de 2021

AMOSTRAS:

O fornecedor vencedor da disputa dos itens 73,74,75,76,77,78,79,81,82,83,84,85,87,88,89,90 e 91 deverá apresentar amostra em até 5 dias úteis contados da data da solicitação do pregoeiro, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Avenida São. João, 165 - Centro – Contenda - PR a partir das 08h00min até as 16h00min, Fone: (41)3625-2521

Na embalagem deverá constar:

- Sanitária da sede do licitante com a data de inspeção válida;
- Licença Sanitária do fabricante com a data de inspeção válida;
- Registro no SIF ou SIP ou DIPOA;
- Ficha técnica:
- Somente para carnes vermelhas: Licença Ambiental emitida pelo IAP;
- Licença sanitária do veículo de entrega;
- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de cinco (cinco) dias úteis emitirá laudo referente às amostras encaminhando ao pregoeiro para divulgação do resultado final;
- Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis e dentro do prazo de validade;
- Toda documentação deverá ser original ou fotocópia autenticada;
- A não apresentação da amostra, bem como de TODA documentação exigida, implicará na desclassificação da licitante.

AS AMOSTRAS SERÃO AVALIADAS QUANTO:

- Adequação e resistência da embalagem apresentada;
- Características do produto quanto ao aspecto, cor, sabor, odor e textura;
- Rotulagem (a qual deverá obedecer à legislação em vigor);
- Prazo de validade;

Adequação do produto às especificações do Edital;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente pedido destina-se a atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes, quais sejam, de Administração, de Saúde, de Educação, Cultura e Esporte, de Promoção e Assistência Social, visando a garantia da continuidade dos programas inerentes aos setores.

Para a SMS, em especial o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais setores a programas que demandem dos produtos ora licitados para andamento dos trabalhos.

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a Resolução FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, é garantido aos alunos uma alimentação adequada, variada e que atenda suas necessidades nutricionais. Por este motivo, se faz necessária a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar no ano letivo de 2023 e 2024.

A justificativa pela escolha do Sistema de Registro de Preço é a impossibilidade de estipular a quantidade exata do objeto desta licitação a ser requisitado, dependendo da demanda da secretaria requisitante.

DESCRIÇAO DA SOLUÇAO COMO UM TODO

 A presente contratação é de suma importância para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes, quais sejam, de Administração, de Saúde, de Educação, Cultura e Esporte, de Promoção e Assistência Social, visando a garantia da continuidade dos programas inerentes aos setores.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA.

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES DA CARNE BOVINA

Características

a) A carne deverá ser proveniente de machos de espécie bovina sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e deverão apresentar-se isentas de produtos químicos ou estranhos. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei;

Características organolépticas:

- Aspecto: próprio, não amolecidas e nem pegajosas;
- Cor: própria, sem manchas esverdeadas;
- Odor: característico.

Características microbiológicas: Salmonella: ausência em 25g (vinte e cinco gramas).



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

Quanto à embalagem:

- O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
- A empresa deverá apresentar cópia reprográfica autenticada de registro do estabelecimento no órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA), ou cópia autenticada sua publicação no Diário Oficial.
- Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

• ESPECIFICAÇÕES DA CARNE SUÍNA

Características:

a) A carne deverá ser proveniente de espécie suína sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e deverão apresentar-se isentas de produtos químicos ou estranhos. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei:

Características organolépticas:

- Aspecto: próprio, não amolecidas e nem pegajosas;
- Cor: própria, sem manchas esverdeadas;
- Odor: característico.

Quanto à embalagem:

- O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
- A empresa deverá apresentar cópia reprográfica autenticada de registro do estabelecimento no órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA), ou cópia autenticada sua publicação no Diário Oficial.
 - - Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7ºC no ato da entrega.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- As entregas serão definidas pelas Secretarias Municipais e deverão ocorrer conforme cronograma das atividades de cada Secretaria requisitante, bem como reuniões, cursos e eventos de cada Departamento, <u>podendo ser entrega com frequência diária</u>.
- Quantidades dos itens e o local de entrega serão descritas na ordem de compra, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.
- Os produtos entregues deverão seguir o padrão de qualidade estipulado pela Contratante, sob pena de não recebimento dos mesmos, e solicitação de troca imediata.
- Os pedidos serão enviados para a(s) empresa(s) vencedora(s) com no mínimo 02 (dois) dias ÚTEIS de antecedência, sendo que a entrega deverá ser na data registrada na Ordem de Compra.
- Os pães deverão ser novos, frescos, uniformes (mesmo tamanho), não podendo apresentar mofo (pontos pretos, verdes ou rosa). O miolo dos pães não poderá grudar nos dedos quando comprimido, apresentar bolinhas duras, apresentar matéria estranha ou sujeiras.
- Os produtos não deverão apresentar amassados ou com características que não sejam as adequadas ao produto.
- O horário da entrega deverá ser das 08h00 às 11h e das 13h às 16h30;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município;
- As quantidades serão determinadas posteriormente de acordo com demanda de fornecimento de alimentação em cada secretaria. Os vencedores serão notificados com 05 dias de antecedência a entrega.
- As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, respeitando as normas higiênicas sanitárias vigentes.
- No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do Edital;
- O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - ✓ Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - ✓ O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - ✓ O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste edital;
 - ✓ O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
 - ✓ O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido no Anexo II deste edital no ato da entrega;
 - ✓ Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;
 - ✓ Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológica e físicoquímicas dos produtos adquiridos, as secretarias requisitantes se reservarão ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos:

AMOSTRAS:

O fornecedor vencedor da disputa dos itens 73,74,75,76,77,78,79,81,82,83,84,85,87,88,89,90 e 91 deverá apresentar amostra em até 5 dias úteis contados da data da solicitação do pregoeiro, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Avenida São. João, 165 - Centro – Contenda - PR a partir das 08h00min até as 16h00min, Fone: (41)3625-2521

Na embalagem deverá constar:

- Sanitária da sede do licitante com a data de inspeção válida;
- Licença Sanitária do fabricante com a data de inspeção válida;
- Registro no SIF ou SIP ou DIPOA;
- Ficha técnica;
- Somente para carnes vermelhas: Licença Ambiental emitida pelo IAP;
- Licença sanitária do veículo de entrega;
- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de cinco (cinco) dias úteis emitirá laudo referente às amostras encaminhando ao pregoeiro para divulgação do resultado final;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis e dentro do prazo de validade;
- Toda documentação deverá ser original ou fotocópia autenticada;
- A não apresentação da amostra, bem como de TODA documentação exigida, implicará na desclassificação da licitante.

AS AMOSTRAS SERÃO AVALIADAS QUANTO:

- Adequação e resistência da embalagem apresentada;
- Características do produto quanto ao aspecto, cor, sabor, odor e textura;
- Rotulagem (a qual deverá obedecer à legislação em vigor);
- Prazo de validade;
- Adequação do produto às especificações do Edital;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º). Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LIQUIDAÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital

Qualificação Técnica

Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.878.602,40** (um milhão oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), conforme valor médio obtido através de pesquisa banco de preços.

TABELA DE ORÇAMENTOS FORNECEDORES

		EMPRESAS		
ITEM	ANGELONI	PEIXOTO MAIS	SÃO JOÃO FARMACIAS	MÉDIA
35	1,15	1,31	2,29	1,58
		EMPRESAS		
ITEM	ALEGRA	AMERICANAS	LOJA DE DOCES	MÉDIA
	FESTA			
37	10,50	9,99	6,99	9,16
		EMPRESAS		
ITEM	LOJA DE	CHOCO FESTA	LOJA CENTRAL	MÉDIA
	DOCES		DOCES	
38	8,69	12,50	8,98	10,06
ITEM	MAGAZINE 25	GALACTO	ALEGRA FESTA	MÉDIA
		DOCES		



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

39	21,06	17,90	22,00	20,32				
		EMPRESAS						
ITEM	EXTRA	LOJA A DOCE	AMAZON	MÉDIA				
40	34,22	30,86	38,90	34,66				
		EMPRESAS						
ITEM	MEGA FESTA	DOCE FESTA	SUBMARINO	MÉDIA				
41	22,80	18,52	26,92	22,75				
		EMPRESAS						
ITEM	GUIMARAES	MAGAZINE LUIZA	SHOP TIME	MÉDIA				
42	1,48	1,50	6,65	3,21				
		EMPRESAS						
ITEM	JA DOCES	1001 FESTAS	CARAMELANDIA	MÉDIA				
43	10,95	13,99	13,67	12,87				
	EMPRESAS							
ITEM	PONTUAL FESTA	MAX FESTA	LOJA VIRTUAL NUVEM	MÉDIA				
44	7,10	7,35	8,99	7,81				
		EMPRESAS						
ITEM	MARIA	EMBALAGENS	BARRA DOCE	MÉDIA				
	CHOCOLATE	PRIMULLA						
45	9,30	8,99	10,30	9,53				
		EMPRESAS						
ITEM	MULTISUPRI	LUPEL	BIRIPEL	MÉDIA				
46	18,07	13,90	16,80	16,26				
_	_	EMPRESAS	_					
ITEM	FESTVAL	CAUE	MASTER	MÉDIA				
		DISTRIBUIDORA	SUPERMERCADO					
47	7,99	7,19	7,29	7,49				
		EMPRESAS						
ITEM	PREÇO POPULAR	FARMAGORA	DROGARIA CATARINENSE	MÉDIA				
85	82,18	92,00	92,00	88,73				

ITEM	MÉDIA BANCO DE PREÇOS
1	R\$20,65
2	R\$22,86
3	R\$4,15
4	R\$4,15
5	R\$2,82
6	R\$2,71
7	R\$4,20
8	R\$5,24



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ITEM	MÉDIA BANCO DE PREÇOS
9	R\$6,19
10	R\$7,76
11	R\$8,05
12	R\$21,01
13	R\$2,64
14	R\$5,54
15	R\$2,60
16	R\$3,80
17	R\$3,31
18	R\$9,34
19	R\$5,75
20	R\$2,36
21	R\$7,24
22	R\$20,53
23	R\$20,30
24	R\$5,58
25	R\$4,96
26	R\$2,68
27	R\$5,93
28	R\$3,58
29	R\$7,26
30	R\$5,91
31	R\$3,73
32	R\$4,25
33	R\$9,29
34	R\$12,11
36	R\$11,77
48	R\$7,62
49	R\$4,33
50	R\$4,23
51	R\$2,68
52	R\$5,65
53	R\$21,42
54	R\$6,12
55	R\$3,85
56	R\$8,76
57	R\$4,19
58	R\$5,57
59	R\$12,53
60	R\$6,06



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ITEM	MÉDIA BANCO DE PREÇOS
61	R\$3,81
62	R\$6,74
63	R\$6,28
64	R\$7,45
65	R\$10,53
66	R\$6,79
67	R\$2,47
68	R\$6,23
69	R\$5,35
70	R\$11,40
71	R\$5,25
72	R\$13,58
73	R\$6,92
74	R\$28,08
75	R\$27,00
76	R\$21,46
77	R\$17,51
78	R\$12,46
79	R\$38,76
80	R\$15,38
81	R\$19,85
82	R\$26,59
83	R\$55,22
84	R\$49,62

Para obter a média foi utilizado cotações do site governamental banco de preços e cotação com fornecedores(sites).

As cotações que foram realizadas no Banco de preços poderá ser visualizada no link abaixo, já as cotações com fornecedores será anexada no final do termo.

Relatório gerado no dia 19/04/2024 10:29:39 (IP: 186.249.219.82) Código Validação:

SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyaywvLA44vurN0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyaywvLA44vurN0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 19/04/2024 10:36:53 (IP: 186.249.219.82) Código Validação:

SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyayp6L8Z5K06MMqHU8nPtm6WA%3d%3d

 $\frac{http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3j}{MPiyayp6L8Z5K06MMqHU8nPtm6WA%253d\%253d}$

Relatório gerado no dia 19/04/2024 10:39:35 (IP: 186.249.219.82)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

Código Validação:

SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyay4Yhfr8aE17QqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3j MPiyay4Yhfr8aE17QqHU8nPtm6WA%253d%253d

Responsavel pelo levantamento de preço_____

Juliana Good Soares 086.351.989-05

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP № 85/2024 **Data da Elaboração: 19**/04/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2024

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO -JUSTIFICATIVA

O presente pedido destina-se a atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes, quais sejam, de Administração, de Saúde, de Educação, Cultura e Esporte, de Promoção e Assistência Social, visando a garantia da continuidade dos programas inerentes aos setores.

Para a SMS, em especial o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais setores a programas que demandem dos produtos ora licitados para andamento dos trabalhos.

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a Resolução FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, é garantido aos alunos uma alimentação adequada, variada e que atenda suas necessidades nutricionais. Por este motivo, se faz necessária a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar no ano letivo de 2023 e 2024.

A justificativa pela escolha do Sistema de Registro de Preço é a impossibilidade de estipular a quantidade exata do objeto desta licitação a ser requisitado, dependendo da demanda da secretaria requisitante.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

A contratada deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
1	PCTE	ARROZ AGULHINHA, longo, fino e polido, tipo I, com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	1050	R\$20,65	R\$ 21.682,50
2	PCTE	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	2500	R\$22,86	R\$ 57.150,00
3	РСТЕ	assamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo assamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo aparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras ostancias permitidas na legislação. Ingredientes: farinha de trigo iquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar ertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. SERVAÇÃO: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a erna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado cívelcomposto de polipropileno biorientado. Contendo aproximadamente og. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar a partir da data de rega.		R\$4,15	R\$ 3.071,00
4	РСТЕ	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. OBSERVAÇÃO: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexívelcomposto de polipropileno biorientado. Contendo aproximadamente 400g. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	920	R\$4,15	R\$ 3.818,00
5	PCTE	CONDIMENTO AÇAFRÃO, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses. Embalagem de 50 g.	500	R\$2,82	R\$ 1.410,00
6	PCTE	CONDIMENTO CURRY. Embalagem de 50g. Validade mínima de 06 meses.	300	R\$2,71	R\$ 813,00
7	PCTE	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO. Aspecto físico m pó. Embalagem de 50gr. Validade mínima de 06 meses	300	R\$4,20	R\$ 1.260,00
8	PCTE	FARINHA DE MANDIOCA, branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	1650	R\$5,24	R\$ 8.646,00
9	PCTE	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	1600	R\$6,19	R\$ 9.904,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
10	KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2.200	R\$7,76	R\$ 17.072,00
11	KG	FEIJÃO PRETO, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4.000	R\$8,05	R\$ 32.200,00
12	PCTE	FERMENTO BIOLÓGICO, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	440	R\$21,01	R\$ 9.244,40
13	LATA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega.	1210	R\$2,64	R\$ 3.194,40
14	BAND EJA	IOGURTE – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem de 540g acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 6 unidades de 90g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	2500	R\$5,54	R\$ 13.850,00
15	PCTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	3900	R\$2,60	R\$ 10.140,00
16	PCTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	3150	R\$3,80	R\$ 11.970,00
17	PCTE	MACARRÃO TIPO PENNE, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	3000	R\$3,31	R\$ 9.930,00
18	РСТЕ	MACARRÃO TIPO TALHARIM, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	3000	R\$9,34	R\$ 28.020,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
19	UNID	ÓLEO DE SOJA, 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem: PET com 900 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	4800	R\$5,75	R\$ 27.600,00
20	KG	SAL, refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem com 1 kg.	2705	R\$2,36	R\$ 6.383,80
21	UNID	SUCO CONCENTRADO de uva pasteurizado, sabor uva com açúcar, rendimento 6,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	1110	R\$7,24	R\$ 8.036,40
22	UNID	SUCO CONCENTRADO de maracujá pasteurizado, sabor maracujá com açúcar, rendimento 8,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	1110	R\$20,53	R\$ 22.788,30
23	KG	AÇÚCAR REFINADO, Produto processado da cana- de açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. Embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	1000	R\$20,30	R\$ 20.300,00
24	UNID	DOCE CREMOSO, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de ph e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até atingir uma consistência apropriada sendo acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabores diversos com polpa de frutas. Embalagem 500g.	1100	R\$5,58	R\$ 6.138,00
25	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stévia), sem adição de sucralose e sorbitol. Embalagem de 80 ml a 100ml.	700	R\$4,96	R\$ 3.472,00
26	UNID	VINAGRE, 1 qualidade, branco. Embalagens plásticas, contendo 900ml.	560	R\$2,68	R\$ 1.500,80
27	KG	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	500	R\$5,93	R\$ 2.965,00
28	UNID	EXTRATO DE TOMATE, de 1 qualidade, contendo apenas tomates, sem adição de sal ou açúcar, sem corantes artificiais, isenta de sujidades, e fermentação, sem indicar processamento defeituoso. As embalagens devem ser saches contendo 300g e devem estar integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega	1100	R\$3,58	R\$ 3.938,00
29	UNID	MARGARINA VEGETAL, com 60% a 70% de lipídeos, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500g.	800	R\$7,26	R\$ 5.808,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
30	UNID	FARINHA DE ROSCA, isento de mofo, odores estranho e de substâncias nocivas. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	200	R\$5,91	R\$ 1.182,00
31	UNID	FUBA DE MILHO AMARELO, enriquecido c\ ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	900	R\$3,73	R\$ 3.357,00
32	KG	QUIRERINHA, subproduto de milho, de cor amarela, fina. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a data de entrega.	900	R\$4,25	R\$ 3.825,00
33	UNID	CACAU EM PÓ, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g. possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g.	400	R\$9,29	R\$ 3.716,00
34	UNID	CAFÉ TORRADO MOÍDO, de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, espécie: constituído de 100% café arábica ou café arábica blendado com robusta/conillon, estes com limite de até 15% em volume físico no blend, desde que atendam aos requisitos de qualidade global da bebida, deve se evitar a presença de grãos pretos-verdes ou fermentados. Sabor e aroma característicos do produto, equilibrados, sabor mole a rio, isento de sabor Rio Zona e sabores estranhos (sabor de fermentado, mofado e de terra) – Nota de qualidade global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade global – características microscópicas: tolerância para impurezas (cascas e paus): até 1% (g/100g) – tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g. – Umidade: no máximo 5% (g/100g) – Embalagem tipo alto vácuo ou vácuo puro fabricação, validade e lote estampados no rótulo – prazo de validade: no mínimo 12 meses a contar a data de entrega – o produto deverá estar em conformidade com o estabelecimento pela resolução RDC nº 277- ANVISA, de 22/09/2005, e instituição normativa nº 8, ,MAPA de 11/06/2023.	3200	R\$12,11	R\$ 38.752,00
35	UNID	PÓ PARA REFRESCO, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor limão, uva, abacaxi ou morango rendimento 1 litro cada 15g, prazo validade 1 ano.	1100	R\$1,58	R\$ 1.738,00
36	UNID	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE, Pó para o preparo de pudim com vitaminas e minerais sabores baunilha, chocolate e morango. Produto composto basicamente de açúcar, amido de milho, leite em pó, soro de leite, gordura vegetal em pó e sal. Rico em vitaminas, Ferro e Zinco, aroma idêntico ao natural. EMBALAGEM: Pacote com 1 kg de produto. VALIDADE: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	300	R\$11,77	R\$ 3.531,00
37	UNID	Balas mastigáveis sabores sortidos e aromatizados artificialmente, pacote contendo 300g com 100 unidades	700	R\$9,16	R\$ 6.412,00
38	UNID	Bolinhas de chocolate, sabor cacau aromatizado artificialmente pacote com 360g, 50 unidades.	200	R\$10,06	R\$ 2.012,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
39	UNID	Bombons sortidos sabores leite condensado, iogurte, morango e leite, contendo 50 unidades	300	R\$20,32	R\$ 6.096,00
40	UNID	Chocolate ao leite ou branco, caixa contendo 30 unidades, formato cilindro com 16g cada.	300	R\$34,66	R\$ 10.398,00
41	UNID	Pastilhas coloridas e aromatizadas artificialmente, pacote com 385g com 100 unidades.	200	R\$22,75	R\$ 4.550,00
42	UNID	Pipocas super torradas caramelizadas, pacote contendo 10 unidades de 30g	2000	R\$3,21	R\$ 6.420,00
43	UNID	Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti frutti ou morango com 500g contendo 50unidades	300	R\$12,87	R\$ 3.861,00
44	UNID	Pirulito com tatuagem de língua, formato pegada, pacote com 200g com 50 unidades	250	R\$7,81	R\$ 1.952,50
45	UNID	Açúcar colorido (diversas cores) 500g	50	R\$9,53	R\$ 476,50
46	UNID	Palito vareta de bambu para algodão doce, 40cm, 100 unidades	80	R\$16,26	R\$ 1.300,80
47	UNID	Refrigerante, 2 litros sabores diversos, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega	700	R\$7,49	R\$ 5.243,00
48	UNID	ABACAXI Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade	3100	R\$7,62	R\$ 23.622,00
49	KG	ABOBRINHA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA	2900	R\$4,33	R\$ 12.557,00
50	UNID	ABOBORA CABOTIÁ - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.	1400	R\$4,23	R\$ 5.922,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
		Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA			
51	UNID	ALFACE CRESPA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2600	R\$2,68	R\$ 6.968,00
52	UNID	ALFACE LISA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2600	R\$5,65	R\$ 14.690,00
53	KG	ALHO - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1200	R\$21,42	R\$ 25.704,00
54	KG	BATATA INGLESA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	5500	R\$6,12	R\$ 33.660,00
55	KG	BATATA DOCE - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1600	R\$3,85	R\$ 6.160,00
56	KG	BATATA SALSA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1800	R\$8,76	R\$ 15.768,00
57	KG	BETERRABA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1800	R\$4,19	R\$ 7.542,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
58	KG	BERINJELA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.		R\$5,57	R\$ 8.355,00
59	Unid.	BRÓCOLIS - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	4600	R\$12,53	R\$ 57.638,00
60	KG	CENOURA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2500	R\$6,06	R\$ 15.150,00
61	MÇ	CHEIRO VERDE IN NATURA. Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	1800	R\$3,81	R\$ 6.858,00
62	МÇ	COUVE MANTEIGA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1800	R\$6,74	R\$ 12.132,00
63	UNID	COUVE-FLOR- Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2500	R\$6,28	R\$ 15.700,00
64	KG	MAÇÃ NACIONAL Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade	13000	R\$7,45	R\$ 96.850,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
65	UNID	MAMÃO FORMOSA Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade	6500	R\$10,53	R\$ 68.445,00
66	KG	MANGA Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade	2100	R\$6,79	R\$ 14.259,00
67	KG	MELANCIA, de 1ª qualidade. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	6300	R\$2,47	R\$ 15.561,00
68	KG	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	2500	R\$6,23	R\$ 15.575,00
69	KG	PEPINO - boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). Com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1500	R\$5,35	R\$ 8.025,00
70	KG	PESSEGO, de 1ª qualidade. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	2500	R\$11,40	R\$ 28.500,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
71	UNID	REPOLHO- boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). Com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2100	R\$5,25	R\$ 11.025,00
72	KG	VAGEM - boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). Com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1300	R\$13,58	R\$ 17.654,00
73	KG	TOMATE - tipo 2-A médios, frescos e sadios, 1ª qualidade, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2120	R\$6,92	R\$ 14.670,40
74	KG	CARNE BOVINA EM ISCAS, a carne deve Acém, Patinho ou Coxão Mole. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterála ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.	3500	R\$28,08	R\$ 98.280,00
75	KG	CARNE BOVINA EM CUBO, a carne deve Músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de – 10 a – 25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	4000	R\$27,00	R\$ 108.000,00
76	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de Acém, Patinho ou Coxão Mole , congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e	4000	R\$21,46	R\$ 85.840,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
		qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.			
77	KG	CARNE SUÍNA PICADA (paleta ou pernil), em cubos de 30g, c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	4100	R\$17,51	R\$ 71.791,00
78	KG	COXA S/ COXA DE FRANGO - C/ OSSO carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	4850	R\$12,46	R\$ 60.431,00
79	KG	FILÉ DE PEIXE CONGELADO: TIPO TILÁPIA Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	3100	R\$38,76	R\$ 120.156,00
80	KG	FILÉ PEITO DE FRANGO, carne de frango de primeira qualidade, limpa, embalado a vácuo, congeladas, a vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	3800	R\$15,38	R\$ 58.444,00
81	KG	LINGUIÇA SUINA - Tipo Toscana, de primeira qualidade, congeladas em sacos de polietileno contendo kilo. Embalagens contendo fabricante, data de validade e SIF. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	2520	R\$19,85	R\$ 50.022,00
82	LT	FORMULA INFANTIL de partida em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 60% de proteínas do soro do leite), adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.	1300	R\$26,59	R\$ 34.567,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
83	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de prebióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 800 gramas.	1600	R\$55,22	R\$ 88.352,00
84	LT	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITACAO EM PÓ, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastresofágico, obtida pela adição de agente espessante, diluição instantânea, validade de 12 meses, lata com 400 gramas.	1030	R\$49,62	R\$ 51.108,60
85	LT	Suplemento alimentar para situações metabólicas especiais. Formulado para estado de tolerância anormal a glicose, especialmente a diabetes, formado por um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Composto por 20% de proteína, 47% de carboidrato, 33% de lipídeo. (GLUCERNA OU SIMILAR) lata 400g.	400	R\$88,73	R\$ 35.492,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para obter a média foi utilizado cotações do site governamental banco de preços e cotação com fornecedores(sites).

As cotações que foram realizadas no Banco de preços poderá ser visualizada no link abaixo, já as cotações com fornecedores será anexada no final do termo.

Relatório gerado no dia 19/04/2024 10:29:39 (IP: 186.249.219.82) Código Validação:

SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyaywvLA44vurN0gHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyaywvLA44vurN0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 19/04/2024 10:36:53 (IP: 186.249.219.82) Código Validação:

SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyayp6L8Z5K06MMgHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyayp6L8Z5K06MMgHU8nPtm6WA%253d%253d

Relatório gerado no dia 19/04/2024 10:39:35 (IP: 186.249.219.82)

Código Validação:

SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyay4Yhfr8aE17QqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskJDIOtnC6cgR6s3jMPiyay4Yhfr8aE17QqHU8nPtm6WA%253d%253d



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente pedido destina-se a atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes, quais sejam, de Administração, de Saúde, de Educação, Cultura e Esporte, de Promoção e Assistência Social, visando a garantia da continuidade dos programas inerentes aos setores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende realizar a contratação para necessidades de manutenção e reparos nas secretarias do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências especificadas em edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientas, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Contenda, 19 de abril de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Alana Mazur dos Anjos Departamento de compras/licitações

Juliana Good Soares

Departamento de compras/licitações

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para aquisição de:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FABIANO VEIGA OLIVA

Secretário Municipal de Administração

ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

FRANCISCO CARLOS CURY

Secretário Municipal de Saúde

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão d	la verdade, firmamos a prese	ente declaração	
_	, em	de	de 2024.
,	resentante Legal da Empresa ato social ou com poderes es	. ,	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 036/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
, em de	de 2024.
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.	
, em de	_ de 2024.
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2024

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

	A proposta tera validade de no mínimo 60 (sessenta) días, a partir da data de abertura do pregao.
	PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
	, em de de 2024
	(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)			
Nome:(Razão Social)			
Endereço:			
Complemento	Bairro:		
Cidade:	UF		
CEP:	CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:	RG		
Telefone comercial:	Fax:		
Celular:	E-mail:		
Representante legal:			
Cargo:	Telefone:		
Ramo de Atividade:			

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:						
Endereço:						
CNPJ:						
 O presente Terr empo, pelo Licitant o prazo de vigência 	e, mediante cor	municação exp	pressa, sem p	rejuízo das re		
Local e data:					 	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Raz	zão Social do Licitante:	
CNI	PJ/CPF:	
Оре	eradores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

_ocal e data:	
,	
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

Aos dias do mês de do ano de 2024, (00/00/2024), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número **036/2024**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1. DOS FORNECEDORES

- **1.2.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - **1.2.1** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - 1.2.2 Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
 - 1.2.3 Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletronico nº 036/2024**.

2. OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de gêneros alimentícios**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° **036/2024**.

3. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 3.1 Conforme consta no ANEXO A RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente coma presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- **3.3**. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- **3.4**. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- **3.5**. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- **4.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.
- **4.2.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- **4.3.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **4.4.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.5.** Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

5. VIGENCIA DA ARP

- **5.1** Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **5.2**. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- **5.3**. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- **5.5.** Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

6. DOS VINCULOS DA ARP

- **6.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **6.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- **7.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- **7.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):
 - **7.2.1.** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - **7.2.2.** Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- **7.2.3**. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
- **7.2.5**. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- **7.2.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s)por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- **7.2.10**. Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Francisco Carlos Cury Secretaria Municipal de Saúde, Fabiano Veiga Oliva Secretaria Municipal de Administração, Ana Lucia Flores da Cunha Marques Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Ângela Mayer de Souza Digner Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- 7.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Rubens Caio Duarte Marques Secretaria Municipal de Saúde, Jocemar Roberto Roesner Secretaria Municipal de Administração, Denis Andrade de Vargas Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Alexandre Paniagua Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

7.3. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

- **7.3.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 7.3.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- **7.3.3.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

- 7.3.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- **7.3.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- **7.3.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **7.3.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- **7.3.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- **7.3.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **7.3.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 7.4. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 7.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- **7.6.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- **8.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.
- **8.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IGP M (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante, em 00/00/2024.
- 9.2. Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.
 - **9.2.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- **9.2.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- **9.2.3.** Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- **9.3.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- **9.4.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- **9.5.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- **9.6.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
 - **9.6.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
 - **9.6.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
 - **9.6.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, iustificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

10. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

- **10.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- **10.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 10.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

11. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

11.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- **11.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- 11.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **11.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- 11.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
 - 11.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
 - **11.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
 - **11.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
 - **11.4.4.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
 - **11.4.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
 - **11.4.6.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- **11.5.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- **11.6.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- **11.7.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- **11.8.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **12.1.** Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **12.2.** Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- **12.3.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

PE (SRP) nº 036/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- **12.4.** O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **12.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

 $N = N^0$ de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodacontrataçãosemmotivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv) **Multa**:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - **a.** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PE (SRP) nº 036/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

- **15.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **15.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **15.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **15.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **15.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **15.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **15.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **15.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **15.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou

PE (SRP) nº 036/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024 para Registro de Preços.
- **16.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- **16.3.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.
- **16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **16.5.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA CONTRATANTE	CONTRATADA
Secretário(a) Municipal de Saúde GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)
Secretário(a) Municipal de Administração GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
Secretário(a) Municipal de Educação, cultur GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	•
Secretário(a) Municipal de Promoção e Ass GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2024

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)